

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.341, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 645,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit, no valor de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV	2088	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DA AGRICULTURA	
CÓDIGO	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 645,00
RECURSO	1831	PRODESA CONTRATO Nº 805.445/2014	

TOTAL: R\$ 645,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, o saldo em conta-corrente, conforme saldo em conta-corrente Ag: 0484, Oper. 006, Conta 647.050-7, conforme Memorando nº 045/2018, do Setor de Contabilidade, anexo.

TOTAL: R\$ 645,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 19-09-2018 A 03-10-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335 – Fone: (55) 3433-2730, Fax: (55) 3432-1100 - CNPJ 88.120.662/0001-46
CEP: 97650-000 – Itaqui – RS E-mail: gabinete@itaqui.rs.gov.br Site: www.itaqui.rs.gov.br